



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

União, Paz e Esperança

ADM. 2001 / 2004

## **LEI Nº 2.124 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004.**

### **Denomina Logradouro Público**

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado **Ginásio Poliesportivo Benedito Rodrigues do Nascimento** à quadra poliesportiva localizada no Bairro Paloma.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placa denominativa no referido local no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 10 DE NOVEMBRO DE 2004.

  
**Aécio Dantas de Souza**  
Prefeito Municipal

Confere com o original.

13 / 12 / 2004

